

CONCURSO MOEDA DE COLEÇÃO COMEMORATIVA “O FUTURO” 2016

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1.º

Objecto

1. O Concurso - Moeda de Coleção Comemorativa “O Futuro” é um projeto da Imprensa Nacional-Casa da Moeda (INCM), em colaboração com a Câmara Municipal de Setúbal (CMS), que visa a participação de crianças e jovens estudantes dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, na criação de um desenho para uma moeda de coleção comemorativa a integrar no Plano Numismático da INCM de 2017, a aprovar pelo Governo.
2. A utilização dos desenhos prevista no número anterior inclui nomeadamente a divulgação, a publicação pela imprensa ou por qualquer outro meio de reprodução gráfica, a exposição em público, a fixação, a distribuição, a difusão por qualquer processo de reprodução, a adaptação ao suporte material, o arranjo ou qualquer outra transformação, a utilização em obra diferente, a reprodução, direta ou indireta, temporária ou permanente, por quaisquer meios e sob qualquer forma, no todo ou em parte, e a colocação à disposição do público.
3. A INCM pode, igualmente, por sua iniciativa e sem necessidade de qualquer consulta aos respetivos autores, criar uma linha de *merchandising* alusiva ao plano numismático de 2017 utilizando para o efeito as propostas selecionadas e vencedoras, no âmbito do presente concurso.
4. Para além das utilizações supra previstas, as propostas selecionadas no âmbito do presente concurso serão utilizadas na Exposição referida no presente Regulamento, ou em outras iniciativas a realizar a este propósito.
5. A participação no presente Concurso, mediante a apresentação de uma proposta, importa a aceitação integral e expressa das condições constantes do presente Regulamento.
6. A utilização dos desenhos das propostas selecionadas e vencedoras para os fins constantes do presente Regulamento, não confere ao(s) respectivo(s) autor(es) o direito a qualquer prestação suplementar de natureza pecuniária ou outra, seja que título for, para além da eventual atribuição do prémio previsto no artigo 7.º, os quais aceitam que a titularidade do conteúdo patrimonial dos respetivos direitos de autor seja cedida à INCM, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º, n.º 1 do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos e autorizam a INCM a reproduzir os referidos desenhos em qualquer suporte, como, onde e em que material o entender, sem limite temporal ou territorial.

Artigo 2.º

Condições de participação

1. O presente concurso é dirigido a todos os estudantes dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico do concelho de Setúbal, cidade escolhida para o primeiro ano do concurso. Os estudantes, portugueses e estrangeiros, de todas as idades, devem ser residentes em Portugal e estarem

devidamente matriculados nos 5.º, 6.º, 7.º, 8º e 9.º do ano letivo de 2015-2016.

2. As escolas que pretendam participar nesta iniciativa devem comunicar essa intenção à CMS até ao dia 29 de janeiro de 2016, através do email festailustracaosetubal@mun-setubal.pt

3. Cada escola deve indicar o nome do professor coordenador por cada turma, que se responsabilizará pelo correto preenchimento e envio das respetivas fichas de candidatura e, sendo o caso, das declarações, bem como pela entrega dos trabalhos e a articulação com as entidades promotoras.

4. As candidaturas (em anexo) podem ser apresentadas de forma individual ou coletiva (co-autoria), podendo cada uma apresentar um máximo de três propostas de desenho para a moeda.

5. Os estudantes que apresentem candidaturas, comprometem-se a apresentar propostas de sua autoria, de forma a garantir a originalidade dos desenhos que criaram, e assumem, diretamente ou através do respetivo encarregado de educação, nos termos descritos no número seguinte, toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a direitos de autor e direitos conexos.

6. A proposta de desenho apresentada é, obrigatoriamente, acompanhada da Ficha de Candidatura e da Declaração anexa ao presente Regulamento, devidamente preenchidas e assinadas pelo estudante ou por todos os estudantes, consoante se trate de uma candidatura, sob a forma individual ou coletiva, respectivamente. Se o estudante for menor de idade a Ficha de Candidatura e a Declaração aqui referidas devem ser, obrigatoriamente, assinadas pelo respetivo encarregado de educação, sob pena de não aceitação da correspondente proposta.

Artigo 3.º

Requisitos essenciais de seleção das propostas

1. As propostas do desenho de moeda apresentadas devem, obrigatoriamente, ser inéditas e originais.

2. As propostas do desenho da moeda devem, obrigatoriamente, respeitar a informação-base que se encontra em anexo ao presente Regulamento, com uma dimensão máxima de 40 cm de diâmetro.

3. As propostas de desenho da moeda podem ser realizadas em técnicas manuais ou digitais, nos seguintes termos:

a) as propostas de desenho em técnicas manuais (sobre papel/cartolina, colagem ou objectotridimensional) devem ser entregues num diâmetro até 40 cm;

b) as propostas digitais devem ser entregues em formato JPEG, EPS ou TIF com uma resolução de 300 dpi e com um diâmetro de 40 cm.

4. O objeto do concurso é apenas o desenho da moeda. A modelação tridimensional do projeto vencedor estará a cargo dos serviços competentes da INCM. No entanto, o processo de modelação poderá ser acompanhado pelo autor do desenho.

Artigo 4.º

Modo e local de entrega das propostas

1. Os projetos de moeda são apresentados por professor coordenador indicado pela escola, nos termos do artigo 2.º, n.º 3, por uma das seguintes vias:

a) entrega pessoal, nas instalações da câmara municipal na Praça do Brasil n.º 17, em pasta ou envelope, devidamente identificado, com a seguinte indicação: Concurso Moeda Comemorativa “O Futuro”, nome da escola, caso seja uma candidatura individual ou coletiva, o nome completo, ano e turma do estudante ou estudantes, elementos que também devem constar em cada desenho;

b) envio para a CMS, por correio electrónico para festadailustracao@mun-setubal.pt ou diedu@mun-setubal.pt

2. Para as candidaturas apresentadas por correio electrónico, são consideradas válidas todas aquelas que sejam remetidas para o endereço festadailustracao@mun-setubal.pt ou diedu@mun-setubal.pt e que tenham recebido um e-mail comprovativo de recepção remetido pela CMS.

Artigo 5.º

Fases do concurso

O presente concurso integra as seguintes fases:

1.ª fase:

Seleção pelo Júri do concurso de uma short list (número variável, a decidir pelo júri, consoante o volume total de propostas). As propostas da short list integrarão a Exposição a realizar no âmbito da Festa da Ilustração, durante o mês de junho de 2016 em local a definir

2.ª fase:

Classificação pelo Júri do concurso, de entre as propostas em short list, da proposta vencedora e das duas menções honrosas para efeitos de atribuição dos prémios previstos no Artigo 7.º infra.

Artigo 6.º

Júri do Concurso

1. Todas as propostas apresentadas são avaliadas pelo Júri do Concurso Moeda Comemorativa “O Futuro”, composto por 5 (cinco) elementos, três a designar pela INCM (um deles, artista de reconhecido mérito no desenho de moeda) e dois a designar pela CMS. A composição do júri será divulgada até à data limite de apresentação das propostas.

2. Cabe exclusivamente ao Júri do concurso a definição da metodologia e dos critérios a adotar na avaliação das propostas a seleccionar.

3. As decisões do Júri do concurso são tomadas por maioria, não havendo recurso nem reclamação das mesmas.

Artigo 7.º

Prémios

1. São atribuídos os seguintes prémios, líquidos do imposto legalmente aplicável, às propostas vencedoras:

1.º Classificado: € 2.000,00 (dois mil euros);

Duas Menções Honrosas: € 1.000,00 (mil euros) cada uma;
Escola do vencedor: € 1.500,00 (mil e quinhentos euros).

2. O valor dos prémios é atribuído em cartão pré-pago, que pode ser deduzido, por inteiro ou faseadamente em compras em entidades comerciais a divulgar;
3. Os prémios são entregues, mediante a apresentação de uma declaração-recibo a comprovar o recebimento do prémio pelo vencedor, pelas menções honrosas e pelo representante da escola do vencedor. Se o estudante ou os estudantes em causa forem menores de idade a declaração-recibo aqui referida deve ser, obrigatoriamente, assinada pelo respetivo encarregado de educação, que se identificará mediante o bilhete de identidade/cartão de cidadão.

Artigo 8.º

Calendário do concurso e divulgação

O calendário a considerar pelas candidaturas é o seguinte:

1. data limite de entrega das propostas: 29 de abril de 2016; as candidaturas são consideradas válidas desde que apresentadas até às 23H59M da data referida;
2. data limite de divulgação das propostas vencedoras e selecionadas para a Exposição por seleção do Júri: 16 de maio de 2016
3. Os vencedores (1.º prémio e duas menções honrosas) e os selecionados para a exposição, ou eventual livro a editar, são informados desse facto por correio electrónico ou contacto telefónico.

Artigo 9.º

Devoluções dos desenhos não premiados

1. As propostas que não tenham sido selecionadas para a participação na Exposição, poderão ser levantadas pelos respetivos candidatos, juntamente com a respetiva documentação, até ao dia 1 de julho de 2016, das 9H30M às 12H30M e das 14H00M às 17H30M:
Câmara Municipal de Setúbal, Praça do Brasil n.º 17 – 2950 Setúbal
2. As propostas não levantadas no prazo previsto no número anterior ficarão propriedade da CMS.
3. As propostas selecionadas para participação na Exposição não podem ser levantadas pelas respectivas candidaturas até ao final da mesma.
4. Os originais das propostas premiadas (1.º prémio e duas menções honrosas) são propriedade da INCM.

Artigo 10.º

Dúvidas

1. As dúvidas de interpretação do presente Regulamento devem ser remetidas para o seguinte endereço decorreio electrónico: festadailustracao@mun-setubal.pt ou diedu@mun-setubal.pt
2. A resolução de situações omissas é da exclusiva responsabilidade da INCM e serão divulgadas por esta pelos meios considerados convenientes.

Artigo 11.º

Disposição Final

Na eventualidade de o Governo não autorizar a emissão da moeda, tendo presente o procedimento previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 246/2007, de 26 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho, cessa automaticamente as obrigações de cunhagem da moeda e do respetivo processo de produção ou de promover a exposição das propostas apresentadas por parte da INCM, sem que seja devida qualquer indemnização, seja a que título for, as partes envolvidas.

INFORMAÇÃO E ELEMENTOS GRÁFICOS A CONSTAR NA MOEDA DE COLEÇÃO COMEMORATIVA “O FUTURO”

1. As informações constantes no anverso e reverso apresentadas são obrigatórias e devem ser legíveis. A sua ausência (excetuando a assinatura do autor) dita a exclusão da proposta.
2. Escudo de armas: respeitando o desenho base proposto, o autor pode apresentar um desenho próprio desde que salguarde a identificação legível dos símbolos nacionais.
3. Assinatura do autor: recomenda-se a utilização de apenas um nome e apelido(s), em tipografia legível.
4. A INCM reserva-se ao direito de gravar o escudo de armas e a assinatura do autor como entender mais correto e legível, caso as propostas apresentadas não apresentem exequibilidade técnica, desvirtuamento ou legibilidade.
5. No anverso da moeda constará ainda o logótipo da casa emissora – INCM – cuja aplicação ficará a cargo da INCM.
6. O diâmetro da moeda é de 30 mm.

REVERSO



ANVERSO



Escudo



FICHA DE CANDIDATURA - Trabalho individual

Professor responsável:

Nome.....

Escola.....

Contactos:

Email:.....

Telemóvel/Telefone:.....

Candidato

Nome.....

Turma. n.º.....

Data de nascimento

Dados para contacto:

Telemóvel:.....

Email:.....

(a preencher apenas em caso do estudante ser menor de idade)

Nome do Encarregado de Educação:.....

Bilhete de identidade / Cartão de Cidadão n.º.....

Dados para contacto:

Telemóvel:.....

Email:.....

.....
Assinatura

(Deve assinar o Estudante, se for maior de idade, ou o Encarregado de Educação se o estudante for menor de idade)

DECLARAÇÃO (trabalhos individuais)

.....,
nascido a .../.../...,, portador do Cartão de Cidadão n.º ou Bilhete de
Identidade n.º....., emitido em de de pelos Serviços de
Identificação Civil de....., com o N.I.F.:.....e residente na
.....
com o código postal, localidade....., na minha
qualidade de responsável pelo autor da proposta do desenho da moeda comemorativa sobre o
tema "O Futuro", depois de ter tomado conhecimento das condições constante do respectivo
Regulamento de Participação, declaro, para os devidos efeitos, que, sem quaisquer reservas,
aceito as mesmas e que a obra a concurso, não prejudica quaisquer direitos de terceiros.

Setúbal,dede 2016.

O/A DECLARANTE,

.....
Assinatura

(Deve assinar o estudante, se for maior de idade, ou o encarregado de educação se o estudante for
menor de idade)

FICHA DE CANDIDATURA - Trabalho coletivo

Professor responsável:

Nome.....

Escola

Contactos:

Email:.....

Telemóvel/Telefone:.....

Candidato (co-autor)

Nome:.....

Turma:.....n.º

Data de nascimento:

Dados para contacto:

Telemóvel:.....

Email:.....

(a preencher apenas em caso do estudante ser menor de idade)

Nome do Encarregado de educação:.....

Bilhete de identidade / Cartão de Cidadão n.º

Dados para contato:

Telemóvel:.....

Email:.....

.....

Assinatura:

(Deve assinar o estudante, se for maior de idade ou o encarregado de educação se o estudante for menor de idade)

DECLARAÇÃO (trabalhos coletivos)

.....,
nascido a .../.../...,, portador do Cartão de Cidadão n.º ou Bilhete de
Identidade n.º....., emitido em de de pelos Serviços de
Identificação Civil de....., com o N.I.F.:.....e residente
na.....
com o código postal, localidade....., na minha
qualidade de responsável pelo (co-) autor da proposta do desenho da moeda comemorativa sobre
o tema "O Futuro", depois de ter tomado conhecimento das condições constante do respetivo
Regulamento de Participação, declaro, para os devidos efeitos, que, sem quaisquer reservas,
aceito as mesmas e que a obra a concurso, não prejudica quaisquer direitos de terceiros.

Setúbal,dede 2016.

O/A DECLARANTE,

.....
Assinatura:

(Deve assinar o estudante, se for maior de idade, ou o encarregado de educação se o estudante for
menor de idade)